Hospital de Olhos
DE BLUMENAU

HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
EDITAL RM Nº 01/2026

O **Hospital de Olhos de Blumenau** torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente para o ano 2027**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica do Hospital de Olhos de Blumenau destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas relacionadas no Quadro de Vagas, ANEXO I deste Edital, as quais encontram-se devidamente credenciadas junto ao MEC e CBO e com bolsa garantida de acordo com a Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016 publicada pelo Ministério da Educação no DOU nº 52 em 17/03/2016.

1.2 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Currículo em entrevista:

1.2.1 A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da AMB/ACM/AMRIGS/AMMS – Associação Médica Brasileira, Associação Catarinense de Medicina, Associação Médica do Rio Grande do Sul, e a Associação Médica do Mato Grosso do Sul respectivamente sendo que no Estado de SC a responsabilidade é da Associação Catarinense de Medicina – ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br , www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br .

1.2.2 A Segunda etapa, constará de avaliação do currículo através de arguição oral em entrevista, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica escolhido pelo candidato.

1.2.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.2.3.1 Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) ou de Conhecimentos Específicos (Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos), terá peso de 90 em 100 (noventa porcento);

1.2.3.2 Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral de currículo do candidato, ou arguição e entrevista on-line, que terá peso de 10 em 100 (dez porcento), de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011.

1.3 Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita referente ao item 1.

1.3.1 (Primeira Etapa), cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido no ANEXO I.

1.3.2 Caso o quadro de vagas conforme previsto no item 1.3 ainda não esteja completo na primeira chamada, a critério da instituição de ensino, poderão ser realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo até completar o número de candidatos previsto no ANEXO I, observando a classificação da primeira etapa, respeitada a nota mínima quando houver.

1.4 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. No estado do Mato Grosso do Sul em Campo Grande. No estado de Mato Grosso em Cuiabá e no estado de Rondônia em Porto Velho, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br , www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br .

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6 O valor da bolsa assegurada ao médico residente é de **R$ 4.106,09** (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos) e desse valor será retido o INSS conforme legislação vigente.

1.7 Para os Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica em Pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Conforme NOTA Nº 1/2023/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.

2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.

2.5. Gozar dos direitos políticos;

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.7. Estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do CREMESC;

2.8. Atender aos pré-requisitos (para os Programas de Residência Médica com Pré-requisitos) constantes do ANEXO I deste Edital, devendo comprová-lo por certificado de conclusão da residência médica prévia (Pré-requisito).

2.9. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para elaboração do contrato e matrícula:

a) Cópia do Diploma do Curso de Medicina (autenticado)
b) Cópia da carteira do CRM/SC (autenticado) ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*
c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) Cópia da carteira de identidade;
e) Cópia do CPF;
f) Certidão de nascimento dos dependentes para fins de IRRF;
g) Cópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Cópia da Certidão de Reservista (candidato masculino);
j) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, Tríplice viral, antitetânica e Covid;
k) Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
l) Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual (autônomo) perante a Previdência Social; (http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html);
m) Comprovante do número da conta corrente para depósito do valor da bolsa.

* O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 09/09/2026 a 19/10/2026, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br ou direto no site www.fundatec.org.br

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no website https://www.fundatec.org.br/, **devendo o candidato obrigatoriamente anexar os documentos comprobatórios (inclusive o histórico escolar) na própria plataforma**, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

3.2.1. O candidato selecionado que não anexar os comprovantes no Curriculum Vitae no ato da inscrição junto a ACM terá a pontuação da 2ª etapa zerada em todos os itens que não anexar a

comprovação. Já o candidato que apresentar qualquer comprovante falso, será excluído do Processo Seletivo

3.3 Os classificados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo (item 1.2.3.2) devem apresentar o currículo impresso no dia da entrevista, estando dispensado se a entrevista for on-line.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas, no dia 22/11/2026, cujos detalhes encontram-se no Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2026, disponível em https://www.fundatec.org.br/portal/concurso

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo previsto para 18/12/2026, será disponibilizada conforme datas publicadas no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS em ordem decrescente de classificação no site https://www.fundatec.org.br/ constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista para análise e arguição de currículo, podendo ser on-line ou presencial. No caso de entrevista on-line, a ordem de chamada será a mesma da classificação da 1ª etapa. No caso de entrevista presencial, a entrevista será por ordem de chegada e o candidato deverá trazer uma cópia do currículo documentada para conferência e os comprovantes originais devem estar anexados à parte e entregue na administração com meia hora de antecedência, seguindo a ordem cronológica dos diplomas e certificados.

5.3 A Nota da entrevista está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II.

5.4. Da pontuação adicional do PRMGFC:

5.4.1. Em conformidade com a Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, e com o art. 22-E da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluído pela Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, fará jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

5.4.2. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota final de cada fase do presente Processo Seletivo, observados os critérios e o método de cálculo estabelecidos neste Edital, não podendo sua aplicação resultar em nota superior à pontuação máxima prevista para a respectiva fase.

5.4.3. Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar, no momento da inscrição, a participação no programa e encaminhar a documentação comprobatória exigida, consistente em certificado de conclusão de PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, ou declaração oficial da instituição responsável pelo programa que comprove expressamente a conclusão integral do programa dentro do prazo previsto no edital.

5.4.4. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória no prazo estabelecido não terá direito à pontuação adicional.

5.4.5. A pontuação adicional de 10% não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital e não poderá ser utilizada mais de uma vez após a matrícula em Programa de Residência Médica.

5.4.6. A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMGFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observada a regulamentação aplicável.

5.6 As **entrevistas serão realizadas no dia 27/01/2027 por videoconferência**, a partir das 14h sendo que a entrevista ocorrerá pela ordem de classificação da primeira etapa – prova escrita. O Hospital de Olhos enviará o link da reunião no dia da entrevista.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone/ whatsapp: (47) 99291-5016

5.6.1. O candidato que não acessar o link para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo – análise e arguição de currículo, será automaticamente desclassificado.

5.7 O **resultado da entrevista será publicado no dia 01/02/2027** até às 18 horas, no website do Hospital www.hob.med.br.

5.8 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade do Hospital de Olhos de Blumenau. Assim como, qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essa etapa é de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado pessoalmente ou por carta registrava com AR (aviso de recebimento) no endereço Rua 7 de setembro, 1300 Bairro Centro – Blumenau, SC – CEP: 89.010-204. Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação a esta etapa deverão fazê-lo até o dia **03/02/2027** às 18 horas.

5.8.1. Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

5.8.2. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

5.9 O Resultado final do processo seletivo será publicado no website do Hospital www.hob.med.br até o dia **05/02/2027.**

5.10 O candidato aprovado deverá efetuar pessoalmente a matrícula para ingresso no Programa de Residência Médica no dia **08/02/2027** no horário contemplado entre 9 e 11horas ou das 15 às 17 horas. A matrícula deverá ser realizada diretamente na administração do Hospital de Olhos de Blumenau mediante agendamento do dia e horário e apresentação dos documentos constantes na cláusula 2.9 desse edital.

5.10.1. No caso do candidato aprovado não se matricular dentro do período, será caracterizado como desistente da vaga, independentemente de comunicação oficial, e a administração prosseguirá com a chamada para matrícula dos candidatos classificados sequencialmente com base no resultado do somatório das notas da primeira e segunda etapas.

5.10.2. Em caso de desclassificação por ausência ou por desistência do primeiro colocado, o Hospital de Olhos de Blumenau convocará por e-mail o segundo colocado e o mesmo terá prazo de 24 horas para efetuar a matrícula. E assim sucessivamente, até a vaga ser preenchida.

5.11 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pela administração, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado.

5.11.1. A desistência por parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail endereçado para rh@hob.med.br ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de estudos ou no caso em que ele não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.12 O Candidato regularmente matriculado na especialidade de oftalmologia do Hospital de Olhos de Blumenau deverá inscrever-se no 49º Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia da UNIFESP e após o término do curso deverá apresentar-se-á no Hospital de Olhos de Blumenau, para dar seguimento com o programa de Residência Médica.

5.12.1 O certificado de conclusão do curso deverá ser apresentado ao coordenador da Residência Médica do Hospital de Olhos de Blumenau.

5.12.2 As horas aula do Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia da UNIFESP são computadas como válidas para a carga horária da residência médica.

5.13 O Programa de Residência Médica em Oftalmologia no Hospital de Olhos de Blumenau considerado regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais iniciará às 8h do dia **01 de março de 2027.**

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, pessoalmente ou por carta registrava com AR (aviso de recebimento no endereço Rua 7 de setembro, 1300 Bairro Centro – Blumenau, SC, - CEP: 89.010-204 conforme modelo estabelecido no ANEXO III e prazo no ANEXO IV deste Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre cada uma das etapas à nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica descrita no ANEXO V.

$$MF = \frac{(NPE \times 90)}{100} + NEA$$

Onde:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100);
NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 90);
NEA= NOTA DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃODO CURRICULO (0 a 10);

Candidatos com PRMGFC comprovado:
Adicional de 10% em cada uma das etapas.

7.1.1 Os candidatos classificados para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo, serão submetidos à Análise e Arguição do Currículo em Entrevista on-line. O currículo e comprovantes analisados para pontuação do candidato, serão os que foram anexados ao sistema no momento da inscrição, conforme especificações do Edital de abertura. "Período para cadastramento do currículo eletrônico entre

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. Maior nota da prova objetiva (TO);
7.3.2. Maior nota currículo;
7.3.3. Maior idade;
7.3.4. Maior tempo de formação.

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC com bolsa garantida e CBO. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.7 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2027.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologada pela autoridade competente por meio de edital, que será publicada no endereço www.hob.med.br e no site da ACM www.acm.org.br contendo o número da inscrição dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital de Olhos de Blumenau.

9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso relativo à primeira etapa, prova escrita;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Proceder a avaliação da prova escrita;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova escrita previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site www.hob.med.br, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.3 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

10.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

10.5 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital de Olhos de Blumenau e pela ACM.

10.6 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pelo Hospital de Olhos de Blumenau.

Blumenau, 08 de setembro de 2026

Dr. Vilmar Müller
CRM-SC 2896
Diretor Técnico

ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	No. DE VAGAS LIVRES	Vagas militares	No. total (livres+militares)	Nº candidatos para segunda etapa	Nota mínima	Nº parecer SISCNRM	Valor Taxa
Oftalmologia	01 vaga	Não tem	01 vaga	10x1	65	999/2017	450,00

ANEXO II - QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

DESCRIÇÃO ITEM AVALIADO	**PONTUAÇÃO**	
1. Desempenho Escolar	**5,0**	
1.1Conceito Geral	3	
1.2 Internato Geral	2	
2. Atividades Extracurriculares (Comprovação de carga horária, certificado por Instituições/Hospitais de Ensino/Hospitais com atividades acadêmicas)	**3,0**	
Cada 20 horas corresponderá a 1 ponto (Monitorias, estágios, participação em eventos científicos (congressos, cursos, etc.)		
3. Produção Científica	**2,0**	
3.1 Pôster / tema livre / relato de caso	0,25	
3.2 Artigos publicados em revistas nacionais indexadas	0,5	
3.3 Artigos publicados em revistas internacionais indexadas 3.4 Livros ou capítulos de livros	0,75 0,5	
TOTAL PONTUAÇÃO	**10,0**	

As avaliações serão proporcionais à maior pontuação obtida em cada item avaliado.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS SEGUNDA ETAPA

FORMULÁRIO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:

REQUERIMENTO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Local, Data:

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CRONOGRAMA SEGUNDA ETAPA

Data	Evento
27/01/2027	Data Entrevista e Arguição de Currículo
01/02/2027	Publicação resultado
03/02/2027	Recurso Entrevista
05/02/2027	Publicação resultado final
08/02/2027	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
01/03/2027	Início do programa de Residência Médica cfme Anexo VI